PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 04/17

Altera o inciso I do artigo 247 da Lei Orgânica do Município de Salvador (Transporte gratuito aos 60 anos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do artigo 247 da Lei Orgânica do Município de Salvador passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 247. Fica assegurada a gratuidade nos transportes coletivos urbanos:

I - Aos maiores de (60) sessenta anos, mediante apresentação de documento oficial de identificação.

Art. 2º – Fica revogado o inciso I do artigo 247 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

Art. 3º – Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

ORLANDO PALHINHA

ALEXANDRE ALELUIA

BECA

CEZAR LEITE

DUDA SANCHES

IREUDA SILVA

JOCEVAL RODRIGUES

JOSÉ TRINDADE

KIKI BISPO

LEO PRATES

MOISÉS ROCHA

ODIOSVALDO VIGAS

RICARDO ALMEIDA

TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

O estatuto do idoso em seu artigo 1º considera pessoa idosa com idade igual ou superior à de 60 (sessenta) anos.

Diante disso, faz-se necessário a adequação da LOM (Lei Orgânica Municipal) no sentido de reduzir de 65 (sessenta cinco) para 60 (sessenta) anos a idade mínima para acesso à gratuidade no transporte público, tendo em vista que, o mesmo encontra-se em desacordo com o que preconiza o art. 1º, do Estatuto do Idoso que considera idosa a pessoa a partir de sessenta anos. Desta forma, assegurar os benefícios a essa parcela da população torna-se um dever do município.

De outra banda, a grande maioria dos idosos soteropolitanos, recebem um salário mínimo de aposentadoria, valor este que na maioria das vezes são utilizados na compra de medicamentos e alimentação.

Portanto, faz-se necessário a redução proposta, visando com isso garantir aos idosos soteropolitanos o exercício da cidadania, com reflexos na qualidade de vida.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.

ORLANDO PALHINHA

ALEXANDRE ALELUIA

BECA

CEZAR LEITE

DUDA SANCHES

IREUDA SILVA

JOCEVAL RODRIGUES

JOSÉ TRINDADE

KIKI BISPO

LEO PRATES

MOISÉS ROCHA

ODIOSVALDO VIGAS

RICARDO ALMEIDA

TIAGO CORREIA